



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, RISO IBÉRICA E CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ	INFORMAÇÃO N.º: 356/DOMA-GA/2022
	NIPG: 15682/22
	DATA: 2022/11/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
25-11-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
24-11-2022

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

25-11-2022

Lara Taveira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor *Chefe da DOMA*,

Na cerimonia de entrega dos galardões ECO XXI 2022 da ABAE, o município foi contemplado com um premio da Riso Ibérica, de 10.000 cópias.

Envia agora a ABAE um protocolo de cooperação entre a ABAE, o Município e a Riso Ibérica, cuja minuta se anexa.

O protocolo tem o objetivo de regular a forma como o premio é entregue pela Riso Ibérica ao Município.

Como referido em cima, a oferta é de 10.000 copias a utilizar durante um ano, e funciona indicando o Município o que se pretende imprimir e a Riso Ibérica imprime e entrega ao Município, sendo a ABAE o elo de ligação entre as duas entidades.

Proponho assim que o presente protocolo seja encaminhado á reunião de Câmara para conhecimento e aprovação da sua minuta e seja assinado pelo Sr. Presidente.

É o que me cabe informar.

O TÉCNICO SUPERIOR

23-11-2022



Ricardo Mendes

RICARDO JORGE FERREIRA MENDES, ENG.º

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, RISO IBÉRICA E CÂMARA
MUNICIPAL DE NAZARÉ**

Protocolo de cooperação entre:

Associação Bandeira Azul da Europa - ABAE, (ONG de Ambiente nº 74, instituição de utilidade pública reconhecida através de despacho nº 9364/2009 publicado e D.R. de 30 de Março) contribuinte nº 502344652, com sede na Rua General Gomes Araújo, no Edifício Vasco da Gama, Bloco C, Piso 1, sala 1.31, 1350-355 Lisboa, aqui representada por José de Almeida Archer, Presidente da Direção.

Riso Ibérica, contribuinte n.º 980087783 com sede na Rua Virgílio Correia 30, 1600-145 Lisboa, representada por Kyoichi Murata.

e

Câmara Municipal de Nazaré, contribuinte n.º 507012100 com sede na Avenida Vieira Guimarães, 54, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Considerando que:

- I. A ABAE seção portuguesa da FEE dedica-se à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e tem por missão a gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais, no âmbito dos Programas Bandeira Azul, Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente, ECOXXI, Eco-Freguesias XXI e Chave Verde.
- II. A Riso Ibérica é uma empresa especializada em soluções ecológicas de impressão a cores que tem como objetivo melhorar a qualidade e a gestão dos documentos impressos, proporcionando uma poupança na sua produção, assim como a implantação de um sistema 100% respeitador do ambiente.
- III. A Câmara Municipal de Nazaré tem por missão prestar um serviço de qualidade ao Município orientado pelos valores de competência, transparência, envolvimento e personalização, e promover a melhoria da qualidade de vida da população no que concerne o ambiente.
- IV. É do interesse das instituições, ABAE, Riso Ibérica e Câmara Municipal de Nazaré, estabelecer um protocolo de parceria com vista ao estabelecimento de uma parceria estratégica com vantagens para as partes.

Cláusula Primeira

(Objeto)

- a) O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração das Partes na atribuição do Programa ECOXXI.
- b) Pelo presente protocolo as partes comprometem-se reciprocamente a colaborar na atribuição do prémio ECOXXI 2022, que consiste na oferta de 10.000 cópias/impressões.
- c) Através do presente Protocolo procura-se estabelecer os termos de colaboração com vista à implementação do prémio sorteado na Cerimónia de Divulgação dos Resultados ECOXXI 2022 que teve lugar no dia 27 de outubro, em Valongo.

Cláusula Segunda

(Obrigações da ABAE)

No âmbito do presente Protocolo, são obrigações da ABAE:

- a) Fornecer apoio técnico e monitorizar a concretização do Prémio atribuído pela Riso Ibérica;
- b) Assegurar o cumprimento do trabalho, em conformidade com o objeto e calendarização estabelecidos no presente protocolo.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Riso Ibérica)

No âmbito do presente Protocolo, a Riso Ibérica compromete-se a:

- a) Oferecer 10.000 cópias/impressões, no município de Nazaré, município ECOXXI premiado na edição de 2022.
- b) Concretizar o trabalho descrito na alínea anterior no valor de 1.000€.
- c) Dar a conhecer à ABAE e ao município o ponto de situação do trabalho, sempre que solicitado.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Câmara Municipal de Nazaré)

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Nazaré compromete-se a:

- a) Colaborar com a Riso Ibérica na prossecução do trabalho indicado na alínea da cláusula anterior, sendo o Técnico Superior Ricardo Mendes, responsável pelo seu acompanhamento, até o trabalho estar concluído.
- b) Colaborar com a Riso Ibérica na disponibilização dos meios necessários para o desenvolvimento do trabalho, até o mesmo se encontrar concluído.
- c) Dar a conhecer à ABAE o trabalho realizado no âmbito do atribuído pela Riso Ibérica.

Cláusula Quinta
(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses.

Cláusula Sexta
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações estabelecidas neste Protocolo, por motivo que seja imputável a qualquer uma das partes, dá lugar à resolução do Protocolo se a parte faltosa, apesar de notificada por escrito nos quinze dias úteis subsequentes à verificação do incumprimento, não fizer cessar a violação do Protocolo no prazo máximo de oito dias contados da notificação, sem prejuízo da responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos sofridos pela notificante e demais danos decorrentes do incumprimento.

Cláusula Sétima
(Disposições finais)

- a) Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as partes.
- b) Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre ambas as partes, nos termos enunciados no número anterior, e, supletivamente, por recurso à legislação em vigor aplicável.

Feito em 3 (três) exemplares, cada um considerado original, em Lisboa, em Novembro de 2022.

Pela **Associação Bandeira**
Azul da Europa

Pela **Riso Ibérica**

Pela **Câmara Municipal de**
Nazaré

José Manuel de Almeida Archer
(Presidente da Direção)

Kyoichi Murata
(Representante da Riso Ibérica)

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
(Presidente da Câmara Municipal
da Nazaré)

